



CONGRESSO NACIONAL

MPV 584

00030

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 16/10/2012		Proposição: MP 584/2012		
Autor: Senador FRANCISCO DORNELLES - PP / RJ		Nº Prontuário:		
1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☒ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutiva Global				
Página:	Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:

TEXTO

Modifique-se o artigo 24, da MP 584/12, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 24. O disposto nesta Medida Provisória em relação ao CIO aplica-se ao International Paralympic Committee – IPC, e suas empresas vinculadas, incluindo-se a Agitos Foundation, os benefícios, as definições e demais disposições desta Medida Provisória, referentes aos Jogos Olímpicos 2016, abrange e regulam as pessoas jurídicas ou físicas, comitês, operações e eventos de mesma natureza relacionados aos Jogos Paraolímpicos de 2016.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Faz-se necessária a inclusão da expressão “e suas empresas vinculadas, incluindo-se a Agitos Foundation”, para harmonizar o dispositivo como o inciso II do artigo 2º. Ressalte-se que o IPC tem ou controla outras pessoas jurídicas domiciliadas no exterior, que podem vir se estabelecer no Brasil.

Assinatura

